



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1492, DE 25 DE AGOSTO 2021.**

*Dispõe sobre a denominação de Avenida Romário Batista no bairro Benevente e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada "Romário Batista" a avenida conhecida como Avenida Norte Sul, situada no bairro Benevente, cidade de Anchieta.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 25 de agosto de 2021.

**FABRICIO PETRI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

"Publicada em 25/08/21  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"  
25 de agosto - 1477